



## **LEI ORDINÁRIA Nº 341**

*de 29 de setembro de 1975*

### **"Declara de Utilidade Pública a Sociedade Beneficente de Coxim-MT".**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

*ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL*

*CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM*

*LEI Nº 341/1975, DE 29/09/1975*

*"Declara de Utilidade Pública a Sociedade Beneficente de Coxim-MT".*

*A CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU E O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:*

#### **Art. 1º.**

*Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a declarar de Utilidade Pública, a Sociedade Beneficente de Coxim-MT.*

#### **Art. 2º.**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*DESPACHO: Na conformidade do disposto no Artigo 21, Item IV da Lei nº 3.154 de 06 de Janeiro de 1.972, (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL), sanciono a presente Lei para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.*

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE**

*Gabinete do Prefeito em, 29 de Novembro de 1975*

*Dr. Salviano Mendes Fontoura*

*Prefeito Municipal*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 29/09/1975*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 341/1975 - 29 de setembro de 1975*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*